



Regulamento

Passatempo "Levanta ondas com o EDP Billabong Pro Ericeira 2018"

1. Definições

- 1.1 O passatempo denomina-se "Levanta ondas com o EDP Billabong Pro Ericeira" e consiste numa iniciativa promovida pela EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP), através da qual os participantes poderão ganhar uma Prancha MAR SURF BOARD PARROT autografada por surfistas participantes no EDP Billabong Pro Ericeira 2018 ou uma de 6 lycras Billabong autografadas pelo vencedor da mesma prova.
- 1.2 O passatempo decorre desde a data e hora de publicação do post respetivo até às 23h59 UTC, hora de Portugal Continental, do dia 30 de setembro de 2018, no perfil @edp.music.sports no Instagram.

2. Condições de participação

- 2.1 Para participar os interessados deverão seguir a conta @edp.music.sports e comentar o post do passatempo que for lançado na conta de Instagram @edp.music.sports e nesse comentário devem escrever uma curta frase criativa, onde devem fazer tag a dois amigos e utilizar os emojis que irão encontrar no texto publicado no post do passatempo.

3. Vencedores e prémio

- 3.1 De entre as participações submetidas, serão selecionados 7 comentários vencedores, por um júri EDP, baseado nos critérios de participação acima descritos e na criatividade. Ao 1º lugar será atribuída a prancha de surf descrita no ponto 1.1 e aos restantes 6 lugares, respetivamente, uma das lycras mencionadas no mesmo ponto.
- 3.2 Nenhum participante pode ganhar mais do que um prémio.
- 3.3 Os vencedores do passatempo serão anunciados em comentário ao post do passatempo em @edp.music.sports e os mesmos serão contactados, via Instagram, por mensagem privada.
- 3.4 Os vencedores serão responsáveis pela indicação dos dados necessários para a atribuição do prémio.
- 3.5 O prémio deve ser levantado pelos próprios vencedores, no prazo indicado aquando o contacto por parte da EDP na sede da EDP em Lisboa, Avenida 24 de Julho, 12.
- 3.6 O prémio não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro ou qualquer outro produto e/ou serviço, não existindo a possibilidade dos vencedores receberem um prémio monetário como alternativa.
- 3.7 A EDP não é responsável, em caso algum:
 - a) por perdas, danos, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possam afetar a entrega do prémio.
 - b) por eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos.
 - c) por participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no passatempo.



d) por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a, mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software” ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet.

3.8 Os Prémios a atribuir são livres de qualquer ónus ou encargos para o contemplado.

4. Dados Pessoais

- 4.1 A responsável pelo tratamento dos referidos dados é a EDP – Energias de Portugal, SA, sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa; email: comunicacao@edp.pt; site: Portugal.edp.com.
- 4.2 A EDP irá processar os seguintes dados de cada participante: Nome (primeiro e último), Email e nº de Cartão de Cidadão.
- 4.3 Os dados recolhidos, no âmbito do presente Passatempo, servirão para verificar e confirmar o cumprimento dos requisitos de inscrição e de participação e atribuição dos prémios.
- 4.4 A participação neste Passatempo implica a autorização pelos participantes da recolha e tratamento dos dados acima indicados, pela EDP, para a finalidade indicada no ponto 4.3 deste regulamento
- 4.5 Os dados pessoais poderão vir a ser publicados no site www.portugal.edp.com, com o intuito exclusivo de dar a conhecer os vencedores do Passatempo, podendo ser utilizados de forma ativa pelo período de 3 (três) anos, sem prejuízo da EDP poder mantê-los para além do período para o cumprimento de obrigações legais ou para fins de arquivo histórico da empresa, mediante a aplicação, neste último caso, de medidas técnicas e organizativas adequadas.
- 4.6 Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento e de forma gratuita, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail comunicacao@edp.pt ou por carta registada para o endereço postal (Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa).
- 4.7 No âmbito da presente Iniciativa, caso considere que a EDP violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.
- 4.8 Para qualquer questão relacionada com a presente informação, o utilizador poderá ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da EDP, cujos dados de contacto são: endereço de correio eletrónico - dpo.pt@edp.com.

5. Condições Gerais

- 5.1 A EDP reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar ou alterar as condições do Passatempo de modo a manter o entendimento e/ou bom funcionamento da ação dado o número de prémios disponíveis (indicadas no ponto 3.1 deste Regulamento).
- 5.2 O Passatempo em questão é assente no mérito e criatividade individual de cada Participante, não, desta forma, assente no âmbito de Concurso Publicitários, autorizados pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna (MAI).
- 5.3 A EDP reserva-se o direito de decidir definitivamente sobre qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a este Passatempo.



6. Violação das Normas do Passatempo

- 6.1 Qualquer participante que atue de má-fé, participe no Passatempo utilizando informação falsa, ou que vicie, por qualquer forma, o Passatempo, será automaticamente excluído e a atribuição dos respetivos prémios cancelada. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.
- 6.2 Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Passatempo será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como o reembolso à EDP, do respetivo valor, tal como definido no presente regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas e da indemnização que ao caso couber.

7. Disposições Diversas

- 7.1 A participação neste Passatempo implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.
- 7.2 A EDP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior.
- 7.3 Em caso de indisponibilidade do acesso ao site, o participante aceita renunciar a qualquer reclamação por danos ou perda, decorrentes da sua participação.
- 7.4 Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Passatempo será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
- 7.5 Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a EDP interpretará de acordo com as regras constantes deste Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior.
- 7.6 A EDP não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo do qual não resulte dolo ou mera culpa e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.
- 7.7 Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- 7.8 As participações no Passatempo deverão ser feitas pelo utilizador final, pelo que participações com recursos a sistemas informáticos ou robots não serão consideradas.

Lisboa, 25 de setembro de 2018